

LEI Nº 3.380, DE 17/12/2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 266.785,59 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinados à execução do Contrato de Repasse Nº 030889423/2009, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Aracruz, cujo objeto é a construção de uma unidade de processamento de mel e aquisição de equipamentos, Processo nº 19.333/2010.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que se trata o artigo 1º desta Lei objetiva a inclusão e/ou reforço de dotações específicas na seguinte dotação orçamentária:

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.047.1.551 – Construção da Unidade de Beneficiamento de Mel.	
3449051-00 – Obras e Instalações – fonte 02 –	R\$145.196,59
3449052-00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01-	R\$ 23.035,59
3449052-00 – Equipamento e Material Permanente – fonte 02 -	R\$ 98.553,41
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 266.785,59</b>

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do presente Crédito Adicional Especial pelo Poder Executivo, advirão parte de Recursos próprios consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, e parte de recursos oriundos de Contrato de repasses, firmados entre Município e a União Federal.

Art. 4º A abertura do Crédito Adicional Especial pelo Poder Executivo, para a execução do referido Contrato, fica condicionada ao ingresso do recurso na respectiva conta específica na Agência Nº 1.112 da Caixa Econômica federal de nº 006.00647016-6.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Dezembro de 2010.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal  
(Em Exercício)